



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 25.380/2020

DECISÃO

Considerando a complexidade das alterações a serem promovidas na presente licitação, acolho a sugestão da Coordenadoria de Contratações e Materiais (p. 539) e anulo o presente pregão, com fulcro no artigo 49, *caput*, da Lei n. 8.666/1993.

À CCM, para publicação.

SAO, 20 de outubro de 2020.

Eduardo Cardoso
Secretário de Administração e Orçamento